



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
ROD. BR 316- S/N – KM 13 – CENTRO – MARITUBA/PA – CEP: 67200-000



2º TERMO ADITIVO AO CT Nº 01-150318/5 PP-PMM-GAB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º Nº 01-150318/5 PP-PMM-GAB CUJO OBJETO É A SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO: EMISSÃO RESERVA REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E ENDOSSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO DO PREFEITO MUNICIPAL E DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA, QUE ENTRE SI FAZEM A EMPRESA R & T MULTI SERVIÇOS EIRELI - EPP E O MUNICÍPIO DE MARITUBA.

O MUNICÍPIO DE MARITUBA do Estado do PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, denominada **CONTRATANTE**, sediada na Rodovia BR-316, S/N, km 13, Centro, Marituba- Pará, CEP 67.200-000, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Mario Henrique de Lima Biscaro**, brasileiro, casado, domiciliado e residente na Rodovia Br-316, Km 05, Conjunto Residencial Parque Verde, nº. 01- E, Parque Verde, Cep: 67200-000, portador do RG Nº 2483443 – SSP/PA e CPF/MF nº 565.290.152-72, e do outro lado, a empresa **R&T MULTI SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ Nº 23.188.924/0001-69, instalada na Tv. Viseu nº 65, Marambaia, CEP 66.620-150 - Belém/PA, denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO**, brasileiro, RG 3783322 SSP/PA e CPF(MF) Nº 722.905362-53, domiciliado e residente na Rua vinte e Oito de Setembro, nº 1102, CASA 52, Reduto, CEP 66.053-355 – Belém/PA, tem justo e acordado o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de vigência por mais 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias do Contrato n.º 01-150318/5 PP-PMM-GAB, PREGÃO PRESENCIAL Nº **5/20180602-01-PP-PMM-GAB** - cujo Objeto é: Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo: emissão, reserva, remarcação, cancelamento e endosso de bilhetes de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, para atender as necessidades de deslocamento do Prefeito Municipal e dos servidores do município de Marituba, exceto da secretaria municipal de saúde, como representante dos interesses do Município de Marituba/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O prazo de vigência do Contrato será prorrogado pelo prazo 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias de 17/03/2020 até 31 /12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O valor global estimado deste contrato é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Clausula Quarta do contrato original e permanece inalterado.

CLÁUSULA QUARTA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



4.1. As despesas referentes ao Termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

Exercício: 2020

Ficha: 026

Fonte de Recurso: 0 1 00 - Recursos Ordinários

Classificação Institucional: 02 01 01 Gabinete do Prefeito

Funcional Programática: 04.122.0002.2001- Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito

Natureza da Despesa: 3.3.90.33. - Passagens e despesas com locomoção

Ficha: 162

Fonte de Recurso: 0 1 01 Recursos Ordinários

Classificação Institucional: 02.02.07 Secretaria Municipal de Administração

Funcional Programática: 04.122.0002.2010 Manut. das ativ. da Sec. de Administração

Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção

Ficha: 63

Fonte de Recurso: 0 1 00 Recursos Ordinários

Classificação Institucional: 02.02.04 - Controladoria Geral do Município-CGM

Funcional Programática: 02.124.0002.2005 Manutenção das atividades da Controladoria Geral

Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção

Ficha: 145

Fonte de Recurso: 0 1 00 - Recursos Ordinários

Classificação Institucional: 02.02.06 Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN

Funcional Programática: 04.122.0031.2007 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Planejamento

Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção

Ficha: 442

Fonte de Recurso: 0 1 00 - Recursos Ordinários

Classificação Institucional: 02.02.14 Secretaria Municipal de Infraest. e Des. Urbano-SEIDUR

Funcional Programática: 15.122.0007.2043. Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção

Ficha: 588

Fonte de Recurso: 0 1 00 - Recursos Ordinários

Classificação Institucional: 02.02.15 Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer

Funcional Programática: 27.122.0006.2057. Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção

Ficha: 628

Fonte de Recurso: 0 1 00 - Recursos Ordinários

Classificação Institucional: 02.02.16 Sec. Mun. de Seg. Pública e Mob. Urbana-SEGMOB

Funcional Programática: 15.451.0010.2061 Manutenção das atividades Mobilidade Urbana



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

Ficha: 653

Fonte de Recurso: 0 1 00 - Recursos Ordinários

Classificação Institucional: 02.02.19 Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças - SEOF

Funcional Programática: 04.123.0002.2245 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças.

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA

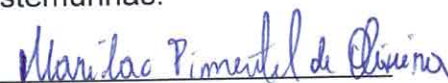
6.1 – E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Marituba/PA, 11 de março de 2020.


MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO
PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTRATANTE


R&T MULTI SERVIÇOS EIRELI - EPP
CONTRATADA/ CNPJ 23.188.924/0001-69

Testemunhas:


CPF: 979.862.082-87


CPF: 933.254.302-10